

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditor Dr. JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheira Formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - EDILBERTO ALVES VASCONCELOS e JÚLIA DE ALMEIDA COSTA.

ACÓRDÃO Nº. 54.487

Processo nº. 2007/52348-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I. Registrar a Portaria AP Nº 619, de 02/04/2007, retificada pela Portaria RET AP Nº 3608, de 01/10/2012, que trata da aposentadoria de JOÃO DE OLIVEIRA, no cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.
II. Determinar ao IGEPREV para que no prazo de 15 (quinze) dias, retifique os pagamentos efetuados ao aposentado, reduzindo a proporção do vencimento base para a razão de 8.122/12.775 dias e excluindo a parcela diferença complementar.

RESOLUÇÃO Nº. 18.676

Processo nº. 2009/52761-7
Assunto: Auditoria Operacional realizada na Função Saúde, com a finalidade de avaliar as ações da "Estratégia Saúde da Família", integrante do Programa Finalístico de Governo "Saúde Essencial", que tem como objetivo ampliar a cobertura de ações de atenção básica à população.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, acolher o voto do relator com as recomendações constantes na parte final do Relatório da Equipe de Auditoria desta Corte de Contas.

Protocolo 803424

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 03 de março de 2015 tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 54.531

Processo nº. 2015/50101-7
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º 29.175, de 29.01.2015, que trata da aposentadoria de IVAN BARBOSA DA CUNHA, no cargo de Conselheiro do TCE-PA.

Protocolo 803432

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 175/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor WALDETH GOMES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53680-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, referente ao Convênio SAGRI nº 036/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 176/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Presidente à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/51901-7, que trata do Pedido de Rescisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 51.426 de 21.11.2012, relativo a Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DE URUBUQUARA, referente ao Convênio SAGRI nº 137/2004.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 06 de março de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 177/2015

ADVOGADO: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - OAB/PA 9.206

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente à época à SUSIPE, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/51357-5, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 53.271 de 13.05.2014, relativo a Tomada de Contas instaurada na OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, referente ao Convênio SUSIPE nº 004/2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 178/2015

ADVOGADO: MAILTON MARCELO FERREIRA - OAB/PA 9.206

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito à época, de que no dia 12.03.2015, às 8h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51053-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio SEPOF nº 039/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 179/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Representante do Espólio do Sr. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50855-3, que trata do Recurso contra Ato do Presidente, referente ao Acórdão nº 52.169 de 20.06.2013 do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 180/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor JOSÉ MARIA GOMES DE ARAÚJO, Prefeito à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51032-7, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, referente ao Convênio SEDUC nº 602/2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 181/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor ANTÔNIO FELÍCIO SOUSA PINTO, Presidente, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52119-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, referente ao Convênio SEEL nº 070/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 182-A/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ, Prefeito à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52186-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SEEL nº 124/2010.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 182-B/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO, Secretário à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52186-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SEEL nº 124/2010.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 183/2015

ADVOGADA: SABRINA DO CARMO OLIVEIRA - OAB/PA 12.775

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico a Senhora IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53209-3, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, referente ao Convênio SEDUC nº 103/2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 184-A/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor FABRÍCIO GOMES DE ARAÚJO, Presidente à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/52856-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE JIU-JITSU OSVALDO ALVES, referente ao Convênio SEEL nº 130/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 184-B/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, Secretária à época da SEEL, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/52856-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE JIU-JITSU OSVALDO ALVES, referente ao Convênio SEEL nº 130/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 185/2015

ADVOGADO: WANDERLEY MARTINS LADISLAU - OAB/PA 7.542

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor EVANDRO LADISLAU DA SILVA, Presidente à época, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52443-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 52.381 de 13.08.2013, relativo Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA - INSTITUTO VIDA, referente ao Convênio SECTAM nº 023/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de março de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 186/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico a Senhora SUELI NAGIB RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 12.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal